



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Diretoria de Programas e Bolsas no País - **DPB**

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional - **CGSI**

Coordenação de Apoio Institucional à Pós-Graduação - **CPG**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

PROGRAMA DE GOVERNO
5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
AÇÃO DO GOVERNO
0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior
TÍTULO DA ATIVIDADE
Programa de Demanda Social - DS

**2. DADOS CADASTRAIS**

ENTIDADE PROPONENTE					
RAZÃO SOCIAL	Universidade Estadual do Paraná	CNPJ	05.012.896/0001-42		
ENDEREÇO	AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 1525	BAIRRO OU DISTRITO	CENTRO		
MUNICÍPIO	PARANAVAÍ	CEP	87701-020	UF	PR
E-MAIL	projetos.convenios@unespar.edu.br	TELEFONE	44 3482-3200		

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE							
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	SALETE PAULINA MACHADO SIRINO			CPF	[REDACTED]		
ENDEREÇO	[REDACTED]			BAIRRO	[REDACTED]		
MUNICÍPIO	CURITIBA	UF	PR	TELEFONE	[REDACTED]	E-MAIL	salete.sirino@unespar.edu
RG	[REDACTED]	DATA DE EMISSÃO	13/11/1998	MATRÍCULA	6563/2020	CARGO	REITORA

ÓRGÃO CONCEDENTE							
RAZÃO SOCIAL	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES				CNPJ	00.889.834/0001-08	
ENDEREÇO	SETOR BANCÁRIO NORTE - QD. 02 LOTE 6 BLOCO L						
BAIRRO OU DISTRITO	ASA NORTE	MUNICÍPIO	BRASÍLIA	UF	DF	CEP	700400-020
E-MAIL	DEMANDASOCIAL@CAPES.GOV.BR	TELEFONE	(61) 2022-6250/2022-6265	CÓD. UNID. GESTORA	154003	CÓD. GESTÃO	15279

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CONCEDENTE							
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	LAERTE GUIMARÃES FERREIRA JÚNIOR			CPF	[REDACTED]		
ENDEREÇO	[REDACTED]						
BAIRRO OU DISTRITO	ASA NORTE	MUNICÍPIO	BRASÍLIA	UF	DF	CEP	70040-020
E-MAIL	DEMANDASOCIAL@CAPES.GOV.BR	TELEFONE	(61) 2022-6250	RG	[REDACTED]		

**3. JUSTIFICATIVA**

O Programa de Demanda Social - DS tem por objeto a formação de recursos humanos de alto nível, por meio de concessão de bolsas a cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) avaliados pela CAPES com conceito igual ou superior a 3 (três). São alvo da celebração deste Termo as Instituições de Ensino Superior - IES de personalidade jurídica de direito público e ensino gratuito.

Justifica a celebração desse Termo, no âmbito do Programa DS, a implementação da meta 14 do Plano Nacional de Educação (PNE), consoante às competências da CAPES previstas no seu Estatuto (Decreto Nº 8.977, de 30/01/2017, art. 2º e 11) e no seu Regimento Interno (Portaria MEC, Nº 105, 25/05/2017, art. 2º e art. 46-48).

#### **4. CAPACIDADE INSTALADA**

Recursos Materiais: Salas de aula, equipamentos e secretarias dos cursos de Pós-graduação.

Recursos Humanos: Funcionários e corpo docente da instituição proponente, envolvidos com as atividades de pós-graduação e pesquisa.

#### **5. OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação entre os partícipes para a execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487- Concessão de Bolsas de Estudo no País, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### **6. CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - As partes se comprometem a cumprir este Termo, sujeitando-se às normas da lei nº 8.666/93, no que couber, do Decreto nº 93.872/1986, do Decreto nº 6.170/2007, e da Portaria Interministerial nº 424/2016;

II - Constituem obrigações do CONCEDENTE:

a) Efetuar o pagamento de mensalidades de bolsas de estudo aos alunos de pós-graduação previamente implementadas pela PROPONENTE no *Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA*, ou em outro sistema de bolsa utilizado pela CONCEDENTE, de acordo com os critérios e condições previstas no regulamento vigente do Programa DS, de acordo com a disponibilidade orçamentária;

b) Orientar a PROPONENTE, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;

c) Realizar eventuais visitas técnicas presenciais nas instalações da PROPONENTE, com intuito de acompanhamento das atividades de execução física do objeto, avaliando os seus resultados e reflexos;

d) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo; e

e) Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

III - Constituem obrigações do PROPONENTE:

a) Promover a execução do objeto do Termo;

b) Incumbir formalmente à Pró-Reitoria de Pós-graduação, ou a unidade equivalente, a responsabilidade pela coordenação da execução do Programa DS;

c) Selecionar e acompanhar os bolsistas adotando critérios de mérito acadêmico e observando os princípios que vinculam a Administração Pública (Art. 2º, da Lei nº 9.784, de 1999);

d) Assumir total responsabilidade pela inserção dos dados, inclusive bancários, dos respectivos bolsistas, cadastrados nos aplicativos "*Plataforma Sucupira*", "*Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA*", bem como em outro sistema de bolsa utilizado pela CONCEDENTE, para pagamento das mensalidades referentes às bolsas de estudo;

e) Praticar os demais atos inerentes à participação da IES na gestão do Programa DS, em conformidade com o respectivo regulamento vigente;

f) Disponibilizar mensalmente à CAPES, via online no Sistema SCBA,

ou em outro sistema utilizado pela CONCEDENTE, as alterações ocorridas em relação ao mês em curso dos bolsistas do Programa DS e informar os casos de ex-bolsistas CAPES que foram desligados dos Programas de Pós-graduação e que não concluíram seus cursos;

g) Sem prejuízo da responsabilidade administrativa e criminal, restituir integral e imediatamente à CAPES os recursos aplicados em desacordo com a legislação de regência, em função dos atos de seleção e acompanhamento dos bolsistas;

h) Apurar a responsabilidade pelas eventuais infrações havidas na gestão do Programa DS, independente da cobrança regressiva eventualmente cabível;

i) Permitir e facilitar à CONCEDENTE e aos órgãos de controle interno e externo o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução das atividades referentes ao presente Termo;

j) Observar e exigir o cumprimento das normas específicas que regem o Programa DS; e

k) Manter a CONCEDENTE informada acerca de quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo.

IV - O presente instrumento vigorará desde a data de sua assinatura até o dia **29/03/2024**, podendo ser prorrogado, havendo consenso dos partícipes, mediante firmatura de instrumento próprio. A CONCEDENTE poderá prorrogar "de ofício" a vigência do presente instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

V - Para a solução dos conflitos emergentes da cooperação técnica é eleito o foro da Justiça Federal, em Brasília, DF, observada, quando os dissidentes integrarem o Executivo Federal, a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001.s termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Paulina Machado Sirino, Usuário Externo - Reitora**, em 09/04/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Henrique Souza dos Santos, Coordenador(a) de Bolsas Institucionais no País**, em 12/04/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Junior, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País**, em 13/04/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Resende Salviano, Coordenador(a)-Geral de Fomento Institucional à Pós-Graduação no País**, em 13/04/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1950278** e o código CRC **1EE0E809**.



## EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279  
Objeto: Cooperação entre os participantes para execução do Programa de PROSUP, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 13/04/2023. Vigência: 13/04/2023 até 29/02/2024. Signatários - pela CAPES: Laerte Guimarães Ferreira Junior, Diretor de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
IPADE- INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA	04.102.843/0001-59	23038.004029/2023-33	José Lima de Carvalho Rocha - Reitor.
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA - CESUMAR	79.265.617/0001-99	23038.004040/2023-01	Solange Munhoz Arroyo Lopes - Reitora.
SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA (Universidade Tuiuti do Paraná)	76.590.249/0001-66	23038.004080/2023-45	João Henrique Faryniuk - Reitor.
SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA / VILA VELHA LTDA	37.745.762/0001-27	23038.004007/2023-73	Denise Coutinho Endringer - Reitora.
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA	01.060.102/0001-65	23038.003803/2023-99	Carlos Hassel Mendes da Silva - Reitor.
CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A ( UNIVERSIDADE DO SUL - UNICSUL	62.984.091/0009-51	23038.003830/2023-61	Amélia Maria Jarmendia - Reitora.
FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - FINATEL	24.492.886/0001-04	23038.003748/2023-37	Carlos Nazareth Motta Marins - Diretor.
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT	19.176.461/0002-29	23038.003741/2023-15	Reginaldo Antônio de Oliveira Freitas Junior - Diretor Geral.
ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC	44.860.740/0001-73	23038.003740/2023-71	Augusto César de Oliveira Lima - Diretor Geral da Apec.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279  
Objeto: Cooperação entre os participantes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 13/04/2023. Vigência: 13/04/2023 até 29/03/2024. Signatários - pela CAPES: Laerte Guimarães Ferreira Junior, Diretor de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	15.180.714/0001-04	23038.003726/2023-77	Paulo Cesar Miguez de Oliveira - Reitor.
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	07.821.622/0001-20	23038.003749/2023-81	Izabelle Mont' Alverne Napoleão Albuquerque - Reitora.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	08.258.295/0001-02	23038.003773/2023-11	Cicília Raquel Maia Leite - Presidente - Reitora.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	04.071.106/0001-37	23038.003776/2023-54	Margarida de Aquino Cunha - Reitora.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	11.118.393/001-59	23038.003850/2023-32	Aldenize Ruela Xavier - Reitora.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	05.012.896/0001-42	23038.003851/2023-87	Salete Paulina Machado Sirino - Reitora.
ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS - ENCE/IBGE	33.787.094/0001-40	23038.003935/2023-11	Maysa Sacramento de Magalhães - Coordenadora-Geral.
INSTITUTO DE BOTÂNICA	56.089.790/0004-20	23038.003924/2023-31	Mutue Toyota Fujii - Diretor Técnico de Departamento.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	04.809.688/0001-06	23038.003873/2023-47	Raul Ernesto Lopez Palácio - Reitor.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC	40.738.999/0001-95	23038.003998/2023-77	Alessandro Fernandes de Santana - Reitor.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	95.591.764/0001-05	23038.003984/2023-53	Ludano Schuch - Reitor.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	35.834.377/0001-20	23038.003977/2023-51	Roselma Lucchese - Reitora.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	15.461.510/0001-33	23038.004000/2023-51	Marcelo Augusto Santos Turine - Reitor
INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA	10.573.118/0001-62	23038.004072/2023-07	Carlos Uendel de Souza Vitoriano - Diretor.

## EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279  
Objeto: Cooperação entre os participantes para execução do Programa de PROSUP, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 13/04/2023. Vigência: 13/04/2023 até 29/02/2024. Signatários - pela CAPES: Laerte Guimarães Ferreira Junior, Diretor de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.	03.239.470/0098-23	23038.003809/2023-66	Maria Angélica Motta da Silva Esser - Reitora.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 070/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MARCIA FERNANDA IZIDORIO GOMES. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 003/2023, homologado por meio da Portaria GR nº 515, DE 10/03/2023; Publicada no DOU em 14/03/2023. Vigência: de 14/04/2023 a 30/11/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 14/04/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador MARCIA FERNANDA IZIDORIO GOMES.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 069/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: SHAIENY GUEDES PIRES. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 003/2023, homologado por meio da Portaria GR nº 549, DE 17/03/2023; Publicada no DOU em 20/03/2023. Vigência: de 14/04/2023 a 30/11/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 14/04/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador SHAIENY GUEDES PIRES.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 071/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: RAQUEL DINIZ BANDEIRA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 003/2023, homologado por meio da Portaria GR nº 515, DE 10/03/2023; Publicada no DOU em 14/03/2023. Vigência: de 14/04/2023 a 04/08/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 14/04/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador RAQUEL DINIZ BANDEIRA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços Nº 123/2021-S. Firmado em 07/07/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANDREZA DE OLIVEIRA MIRANDA. Objeto: Prorrogar a partir de 11/03/2023 a 08/07/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 17/04/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ANDREZA DE OLIVEIRA MIRANDA.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## EDITAL Nº 15/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, torna público a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no II Semestre de 2023 no curso de Doutorado do Programa de Doutorado em Matemática, em Associação Ampla UFPA/UFAM (PDM).

Período de Inscrições: 19/05/2023 a 14/06/2023.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propep.ufam.edu.br>

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE  
Pró-Reitora  
Em exercício

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## AVISO DE PENALIDADE

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, declara a quem possa interessar, que com base no art. 7º da Lei 10.520 de 2002 e do Item 22, do Edital de Pregão Eletrônico SRP n. 318/2022, resolve aplicar o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal e suspensão do SICAF pelo período de 02 (dois) meses a empresa B2B TESTE E MEDICAO LTDA, CNPJ/MF sob o n. 41.744.352/0001-39, uma vez que a licitante recusou manter a proposta durante a fase de aceitação, ensejando condutas previstas no art. 7º da Lei 10.520 de 2002 e do Item 22, do Edital de Pregão Eletrônico SRP n. 318/2022. Início da Sanção: 17/04/2023 a 17/06/2023.

17 DE ABRIL DE 2023  
MARCIA ABRAHAO MOURA  
Reitora

